
Fwd: Solicitação de declaração técnica sobre reconhecimento do Plano de Aplicação – PNAB Ciclo I

secretaria decultura <secdeculturabiritinga@gmail.com>
Para: <hiagouefs@gmail.com>

qui., 29 de jan., 11:07

----- Mensagem encaminhada -----

De: **PNAB** <PNAB@cultura.gov.br>

Data: qui., 29 de jan. de 2026 às 11:02

Assunto: RE: Solicitação de declaração técnica sobre reconhecimento do Plano de Aplicação – PNAB Ciclo I

Para: secretaria decultura <secdeculturabiritinga@gmail.com>

Prezados,
Bom dia.

Em atendimento à solicitação, informamos o que segue:

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

Nos termos da Portaria nº 243/2025, o recebimento dos recursos pelos entes federativos é condicionado ao seguintes requisitos:

Art. 4º Para receber os recursos de que trata esta Portaria, os estados, o Distrito Federal e os municípios deverão:

I - apresentar uma única vez o Plano de Ação plurianual na Plataforma Transferegov, a ser avaliado e aprovado pelo Ministério da Cultura;

II - comprovar, no momento da aferição anual, a execução de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos recursos recebidos anteriormente, nos termos dos arts. 7º, 8º e 9º desta Portaria;

III - comprovar, a destinação anual para a cultura de recursos orçamentários próprios; e

IV - apresentar Plano de Aplicação dos Recursos - PAR, de forma anual ou plurianual, a ser avaliado pelo Ministério da Cultura.

O Município de Biritinga–BA apresentou o Plano de Ação na Plataforma Transferegov, **que já foi avaliado e autorizado pelo Ministério da Cultura**, conforme pode ser verificado no site oficial de Transferências do Governo Federal (documento anexo), disponível em

<https://fundos.transferegov.sistema.gov.br/transferecia/plano-acao/consulta>.

O município também **comprovou no momento da aferição anual, a execução de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos recursos recebidos anteriormente**, conforme listagem oficial disponível em: <https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/noticias/mais-de-5-mil-municipios-brasileiros-receberao-recursos-em-2025-para-continuar-investindo-em-cultura/PoliticaNacionalAldirBlancCiclo1ResultadodaAferiodaPorcentagemdeExecuo.pdf>.

A declaração de destinação anual de recursos orçamentários próprios consta no Termo de Adesão do Município na Plataforma Transferegov.

Por fim, o Plano de Aplicação dos Recursos de Biritinga-BA **foi apresentado na Plataforma CultBR e encontra-se habilitado**, conforme documento anexo e visualização disponível em: <https://cultbr.cultura.gov.br/transparencia>.

Informamos que a Plataforma CultBr é o canal oficial de execução da Política, nos termos da Portaria nº 243/2025:

Art. 24. Fica estabelecida a plataforma CultBR como plataforma oficial de execução, publicação e monitoramento da Política Nacional Aldir Blanc, na qual os entes federativos devem:

I - publicar os seus Planos de Aplicação de Recursos;

II - solicitar eventuais atualizações nos Planos de Aplicação de Recursos;

III - publicar todos os editais, parcerias e contratações nos termos do art. 25 desta Portaria; e

IV - prestar outras informações com vistas a subsidiar análises técnicas sobre as execuções física e financeira do Plano de Aplicação dos Recursos.

Ademais, uma vez habilitado o Plano de Aplicação dos Recursos, conforme demonstrado no Painel de Transparência da Plataforma CultBR, o ente federativo já pode iniciar a execução do Plano, conforme dispõe a Portaria nº 243/2025:

Art. 18. O Plano de Aplicação dos Recursos - PAR constitui documento que deve refletir o planejamento das metas, ações e atividades a serem executadas por cada ente federativo, devendo observar as seguintes diretrizes:

I - aplicação do percentual mínimo obrigatório para a Política Nacional de Cultura Viva, nos termos do art. 2º desta Portaria; e

II - observância do limite de 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos para a operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, conforme disposto nos arts. 13 e 14 do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023.

§ 1º O Plano de Aplicação dos Recursos será elaborado e publicado na plataforma CultBR.

§ 2º O Plano de Aplicação de Recursos, poderá ter caráter anual ou plurianual, a critério do ente federativo, e deverá ser elaborado com a participação da sociedade civil, na forma do Capítulo III desta Portaria.

§ 3º Os entes federativos somente poderão iniciar a execução e realização das ações e atividades previstas nos seus Planos de Aplicação de Recursos, após avaliação e habilitação destes pelo Ministério da Cultura.

Neste sentido, informamos que **o Plano de Ação do Município de Biritinga-BA está autorizado e o Plano de Aplicação dos Recursos está habilitado**, razão pela qual o município pode internalizar os recursos em sua lei orçamentária anual e iniciar os procedimentos de execução.

Atenciosamente,

Seguimos à disposição para demais dúvidas!

Acesse o **Portal da Aldir Blanc**: <https://www.gov.br/aldirblanc>

Lá você encontra as perguntas frequentes, materiais de orientação, valores que cada município vai receber e muito mais.

O MinC tem um canal no **WhatsApp** para **Novidades sobre a Aldir Blanc**, não deixe de acompanhar! Siga por meio deste link: <https://tr.ee/WhatsAppAldirBlanc>

Atenciosamente,



Lais Valente
Diretoria de Assistência Técnica a Estados, DF e Municípios (DAST)
Secretaria de Articulação Federativa e Comitês de Cultura (SAFCC)
Ministério da Cultura (MinC)

De: secretaria decultura <secdeculturabiritinga@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 27 de janeiro de 2026 09:33

Para: PNAB <PNAB@cultura.gov.br>

Assunto: Solicitação de declaração técnica sobre reconhecimento do Plano de Aplicação – PNAB Ciclo I

Saudações culturais,

A Secretaria Municipal de Cultura de Biritinga–BA vem, respeitosamente, por meio deste e-mail, solicitar manifestação formal desse Ministério, preferencialmente por meio de **declaração ou nota técnica, acerca do reconhecimento do Plano de Trabalho e do Plano de Aplicação dos Recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) do Município de Biritinga–BA**, com a finalidade de assegurar **segurança jurídica para a efetivação dos pagamentos dos proventos aos beneficiários**.



Informamos que **segue anexo a este e-mail, em formato PDF, o Plano de Aplicação de Recursos do Município de Biritinga**, já devidamente cadastrado e reconhecido na plataforma **CultBR**, conforme os procedimentos estabelecidos por esse Ministério.

Ressaltamos que esta solicitação decorre, sobretudo, de **orientação da Procuradoria Jurídica do Município de Biritinga**, como medida adicional de segurança administrativa e jurídica. Destacamos, ainda, que **esta Secretaria Municipal reconhece a regularidade e a segurança jurídica do referido Plano de Aplicação**, entretanto, respeita e atende às solicitações do setor jurídico da Prefeitura Municipal de Biritinga, visando garantir plena conformidade institucional antes da execução dos pagamentos.

Dessa forma, solicitamos, respeitosamente, a emissão de declaração, nota técnica ou documento equivalente, confirmando que o Plano de Aplicação registrado no CultBR é reconhecido por esse Ministério e considerado apto para execução financeira, possibilitando o regular prosseguimento dos pagamentos referentes ao Ciclo I da PNAB no âmbito municipal.

Colocamo-nos à disposição para o envio de informações complementares que se façam necessárias.

Contatos dos responsáveis:

- **Vagner Cardoso** – Chefe de Cultura
 (75) 9 9993-51204
- **Hiago Carvalho** – Secretário Municipal de Cultura
 (75) 9 9209-2358

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Cultura de Biritinga – BA
Política Nacional Aldir Blanc – PNAB

CultBR Biritinga.pdf, Transferegov Biritinga.pdf